



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO 008/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, do **Processo Administrativo nº 598/2013** - em favor da empresa Consuplan – Consultoria e Planejamento Imobiliário Ltda., com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2013.

Fernando A. Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo